



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 20 DE 2020

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE PROJETO DE LEI Nº 7406/2018 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESCADÃO NOSSA SENHORA APARECIDA.

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “Projeto de Lei nº 7406/2018 QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: ESCADÃO NOSSA SENHORA APARECIDA passando a emitir o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Este projeto de lei passa a denominar ESCADÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, a escada que liga a Rua Cel. Joaquim Roberto Duarte à Rua Augusto Joaquim de Souza, no Bairro Nossa Senhora Aparecida.

O escadão é uma obra antiga construída nos anos 1970 pelo ex-prefeito Simão Pedro Toledo. Popularmente o bairro sempre foi conhecido e denominado como Nossa Senhora Aparecida, apesar de no registro chamar Maria Franco.

Agora com a nova denominação de CEP dos Correios, as correspondências do bairro têm vindo como Maria Franco e não como Nossa Senhora Aparecida.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Por este motivo, para que não se apague da memória das pessoas daquela região, principalmente dos mais velhos do bairro, nada mais justo de denominar o escadão de Nossa Senhora Aparecida, como já é também popularmente conhecido, o qual está apenas registrando o nome de Nossa Senhora Aparecida, porque é conhecido por este nome desde da data de sua construção.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à sua tramitação.

CONCLUSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Nº 7406/2018 verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 27 de fevereiro de 2020.


Dionísio Ailton Pereira

Relator


Bruno Dias

Presidente


Rafael Aboláfio

Secretário

Recebido em 27/02/20
- às 18h11.
